



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF**

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2019-ANP/DGP/PF
(Processo nº 08204.001647/2018-10)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2019-ANP/DGP QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A
EMPRESA SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL
DE BRASÍLIA LTDA.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP/DGP/PF**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada pela sua Diretora, **VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 240/2019-SE/MJSP, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 25 de janeiro de 2019, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 9.228/2019-DG/PF, de 18 de fevereiro de 2019, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 035, de 19 de fevereiro de 2019, inscrita no CPF nº 082.598.177-80, portadora da Carteira de Identidade nº 2005009222709 SSPDS – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA**, CNPJ/MF 37.142.932/0001-89, sediada no SAAN Quadra 01, Lotes 25/35, na cidade de Brasília/DF, CEP 70632-100, telefone 61 3248-0008, e-mail *ralvarenga@utivida.com.br*, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.328.596-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 090.671.237-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.001647/2018-10, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019-ANP/DGP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços assistenciais de emergência e urgência, composto por 2 (duas) ambulâncias devidamente equipadas e tripuladas, de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003 e pela Portaria nº 2048 do Ministério da Saúde, de 5 de novembro de 2002, que dispõe respectivamente sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar e tipos de atendimento pré-hospitalar móvel, conforme condições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Máxima de Diárias	Valor Diário, se prestado o serviço	Valor Máximo Total, se prestado o serviço
1	Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Tripulada por 2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) motorista e 1 (um) técnico ou auxiliar de enfermagem. A contratação leva em consideração 2 (dois) cursos de formação profissional com duração prevista de 22 (vinte e duas) semanas equivalente a 132 (cento e trinta e duas) diárias cada curso. A soma dos 2 (dois) cursos dará o total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) diárias, sendo que serão pagos os dias de serviços efetivamente prestados. Do início dos cursos de formação profissional: 1º Período previsto para junho de 2019; 2º Período previsto para março de 2020.	Diária	264	R\$ 996,00	R\$ 262.944,00
2	Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função e ser tripulada por 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) motorista, 1 (um) Enfermeiro e 1 (um) Médico. A contratação leva em consideração 2 (dois) cursos de formação profissional com duração prevista de 22 (vinte e duas) semanas equivalente a 132 (cento e trinta e duas) diárias cada curso. A soma dos 2 (dois) cursos dará o total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) diárias, sendo que serão pagos os dias de serviços efetivamente prestados. Do início dos cursos de formação profissional: 1º Período previsto para junho de 2019; 2º Período previsto para março de 2020.	Diária	264	R\$ 1.874,50	R\$ 494.868,00
				Total Máximo Contratual	R\$ 757.812,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de assistência à saúde de urgência e emergência pré-hospitalar móvel.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

1.5. Os serviços serão prestados durante os 2 (dois) Próximos Cursos de Formação Profissional a serem realizados nas dependências da Academia Nacional de Polícia - ANP, localizada na Rodovia DF 001 KM 02 – Setor Habitacional Taquari – Lago Norte CEP 71559-900 em Brasília/DF, sendo que o Primeiro Curso de Formação Profissional tem início previsto para junho de 2019, e o Segundo Curso de Formação Profissional tem início previsto para março de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/06/2019 e encerramento em 03/06/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 757.812,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200340

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 30.90.39

PI: PF99900AG19



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será iniciada durante o Curso de Formação Profissional em 2019, na forma que segue:

8.2. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços objeto da presente licitação após a publicação no D.O.U. do extrato resumido do contrato assinado, podendo o início da execução ser postergado a critério da CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF**

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

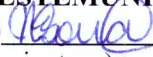
17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 22 de maio de 2019.

 VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA Delegada de Polícia Federal Diretora da Academia Nacional de Polícia Ordenadora de Despesas da UG 200340 Representante legal da CONTRATANTE	 ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO CPF 090.671.237-81 Empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA CNPJ 37.142.932/0001-89 Representante legal da CONTRATADA
---	---

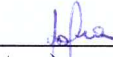
TESTEMUNHAS:

1) 
(assinatura)

Nome: Helenita de Oliveira Bowen

CPF: 524.596.065-93

ANP/DGP

2) 
(assinatura)

Nome: Patrícia Patrício de Melo Silva

CPF: 238.605.541-53

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 200340

Processo: 08204001647201810.
PREGÃO SISPP Nº 12/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 37142932000189. Contratado : SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE - BRASILIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços assistenciais de urgência e emergência, composto por 2 ambulâncias devidamente equipadas e tripuladas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018, IN SEGES 5/17.Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$577.812,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800268. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 200334-00001-2019NE000134

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2019 - UASG 200340

Processo: 08204001587201827 . Objeto: Contratação de profissionais para composição da equipe de gestão para execução da segunda etapa do concurso público instituído pelo Edital nº 1 DGP/PF, de 14 de junho de 2018, consistente na execução dos Cursos de Formação Profissional de Delegado de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal - CFP's 2019. Total de Itens Licitados: 00019. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II c/c art.13, inc. VI ambos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Declaração de Inexigibilidade em 24/05/2019. EDUARDO MARTINS DOS SANTOS. Chefe da Dad/anp/dgp/pf. Ratificação em 24/05/2019. CLEBER ABREU BORGES. Diretor da Anp/dgp/pf - Substituto. Valor Global: R\$ 522.596,25. CPF CONTRATADA : 036.264.405-59 LIA MARGARIDA SILVA. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 058.064.451-00 FLAVIO ARAUJO BORGES. Valor: R\$ 40.545,45. CPF CONTRATADA : 060.492.495-04 DOMINGOS FERREIRA VIANA. Valor: R\$ 63.072,90. CPF CONTRATADA : 062.264.003-82 ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 072.648.954-91 ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 074.730.105-06 CELIA MARIA PACHECO ANZOATEGUI. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 085.049.544-04 MARIA ESTELITA DOS SANTOS SOUZA. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 098.856.411-49 JOAO ANARES DA SILVA. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 099.774.298-47 SANDRA REGINALUKSAITIS. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 101.653.984-34 JORGE HENRIQUE SANTOS NETO. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 180.786.056-68 OSWALDO ROBERTO VARELLA. Valor: R\$ 40.545,45. CPF CONTRATADA : 193.673.680-20 PEDRO AGAO MENDES FILTER. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 201.347.703-15 LUIZ WANGLES MARTINS CONDE. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 282.699.935-49 ENEIDE CRUZ PONTES RIBEIRO. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 309.882.501-44 VALDENER BORGES SOARES. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 355.590.806-59 ELMIR LOPES DE SOUZA. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 415.703.754-53 RICARDO SERGIO MORAES MONTEIRO. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 514.890.906-49 RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA. Valor: R\$ 22.525,80. CPF CONTRATADA : 670.415.117-20 EDILSON JOSE DA SILVA. Valor: R\$ 40.545,45

(SIDE - 27/05/2019) 200334-00001-2019NE000134

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200392

Número do Contrato: 10/2018.
Processo: 08270008450201818.
PREGÃO SISPP Nº 11/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 08857869000169. Contratado : MASTEER TECNOLOGIA EM ELEVADORES -LTD.A. Objeto: Prorrogar o Contrato n. 10/2018-SR/PF/CE, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para dois elevadores, conforme estabelecido em Edital e anexos. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 06/08/2019 a 06/08/2020. Valor Total: R\$11.760,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800126. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 200392-00001-2019NE800238

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 5/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e montagem de material permanente do tipo mobiliário para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro.

DANIELLE TRINDADE DE SOUZA
Pregoeira

(SIDE - 27/05/2019) 200356-00001-2019NE800054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 200384

Processo: 08485010130201985 . Objeto: Serviço dedicado de tráfego de dados para comunicação via intranet (LAN), tipo enlace ponto a ponto, com largura de banda de 4 Mbps de Download e 4 Mbps de Upload, sem a necessidade de internet, mantendo necessário comunicação intranet com banda garantida, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana ininterruptamente, mantendo a confiabilidade e integridade das informações, através de criptografia dos dados trafegados, sendo o tráfego de dados sem limite de quant. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Solucionar as demandas de conectividades com os sistemas da Polícia Federal e a Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima Declaração de Dispensa em 23/05/2019. EVANDRO MENDES DE FIGUEIREDO. Chefe Selog/sr/pf/rr. Ratificação em 27/05/2019. RICHARD MURAD MACEDO. Odenador de Despesas. Valor Global: R\$ 16.560,00. CNPJ CONTRATADA : 07.872.397/0001-50 RIZOLMARA. DE OLIVEIRA.

(SIDE - 27/05/2019) 200384-00001-2019NE800078

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 200370

Processo: 08490001235201974.
PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da SR/PF/SC e demais descentralizadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/06/2019 a 31/01/2021. Valor Total: R\$826.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800494 Fonte: 100000000 - 2019NE800495. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 200370-00001-2019NE800037

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EDITAL Nº 21, DE 27 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna público o resultado provisório na avaliação de saúde, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação de saúde, na seguinte ordem: UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ACRE

10171210, Alickarlos Cardoso Carius / 10015597, Allan Carneiro Bittencourt / 10022473, Alysso Freire Esmeraldo / 10084848, Amanda Ribeiro da Silva / 10069973, Camila Mantovani Seidel / 10040100, Danilo Santos Vasconcelos / 10116506, Douglas Freire Machado / 10171893, Fabio Felix do Nascimento / 10036528, Francisco Benedito Freire / 10097519, Francisco Lazaro Silveira de Castro / 10130871, Francisco William Carvalho de Oliveira / 10196322, Gabriel Chalub Brana / 10174432, Gabriella Monah Barreto Borba Borges / 10124367, Giovane Negreiros dos Santos / 10118697, Gustavo Roberto de Carli / 10155319, Hiales Carpine Fodra / 10006372, Inacio Gontijo Ernesto / 10120369, Isequeil Melo de Moura / 10098247, Italo de Queiroz Medeiros / 10132225, Joao Victor Barreto Borba Borges / 10048074, Jonis Gereclalis Dias Alvares / 10044802, Jose Augusto de Salles Junior / 10086488, Kayo da Silva Firmino / 10106205, Laiane Parente de Oliveira / 10164382, Luan Maia Machado / 10063073, Lucas Barbosa Diogenes / 10133145, Lucas Machado Duarte / 10029092, Lucas Silva de Souza Machado / 10098814, Mylena Kelly Mendonca Cunha / 10103557, Pablo da Silva Cordeiro / 10137329, Paula Rafaela Borges da Silva / 10061555, Pedro Augusto Silva de Oliveira / 10120419, Pedro Paulo Castelo Branco Feitoza / 10045804, Renan Victor Sperotto / 10152591, Rene Alan Pamplona Valverde / 10116764, Sophia Veras Barroso / 10199461, Ueber Alves Campos Guimaraes Davila / 10132869, Victor Rizzieri Bertoti Manica / 10164392, Werisleyk Queiroz da Silva.

1.1.1.1 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos na avaliação de saúde, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008128, Carlitto da Silva Vieira / 10088429, Diego Luiz Martins de Sao Jose / 10032055, Douglas Guedes dos Santos Almeida / 10097519, Francisco Lazaro Silveira de Castro / 10124111, Jair Veríssimo Magalhães da Costa / 10036230, Paulo Alves da Silva / 10152591, Rene Alan Pamplona Valverde / 10107433, Ronys Farias de Lima / 10194939, Silverio Roque Gomes / 10094165, Victor Lima Silva / 10164392, Werisleyk Queiroz da Silva.

1.1.2 AMAPÁ

10085099, Airlas Bastos Neto / 10137762, Anderson Carlos Moura de Oliveira / 10206718, Bruno Henrique Cassimiro dos Reis / 10153471, Bruno Otavio Bonzanini / 10110023, Caio Soares Modesto / 10121677, Cezar de Oliveira Pereira / 10084880, Cristiano Werneck Rocha Gondim / 10084874, Davi Jamesson Lopes Barros / 10051921, Erick Alan de Melo Cruz / 10157295, Fernando Henrique de Oliveira Freire / 10149391, Jocassio Barros Pereira / 10112676, John Gleison Moreira Batista / 10121810, Jonas Rodrigues Nunes Filho / 10196245, Jordy Lustosa Bezerra / 10046478, Jorge Andre Francisco Cysneiros de Vasconcelos / 10156049, Jose Guimaraes Avila Neto / 10010286, Kleiton de Sousa Pinheiro / 10118661, Lailson Tavares Alcantara de Pontes / 10065868, Luan Marcolin Barbosa da Silva / 10025862, Lucas Eliezer Marques Farias / 10183177, Luiz Fernando Dias / 10086650, Marlon Bruno Teixeira / 10021750, Matheus Carneiro de Souza / 10164846, Mayssaa Mohamad Khodr / 10001583, Paulo Henrique de Lima Ribeiro / 10105643, Pedro Beraldo Cambrala Ferreira / 10054134, Pedro Henrique de Moura Dantas / 10137947, Pedro Henrique Moreira Silva / 10003149, Petrik Kelynn da Silva Silva / 10150769, Rafael Pires Galvao / 10089970, Ranyere Castro Isidro / 10190451, Renan Moraes de Oliveira / 10012290, Robson Araujo de Lima / 10160909, Rodrigo Locatelli / 10182450, Rodrigo Vargas Tolentino / 10059799, Rondinele dos Santos Rodrigues / 10147326, Ronny Magno Rocha da Silva / 10057981, Thiago de Carvalho Alves / 10078015, Thiago Marques Benaion / 10164845, Vinicius Urbano Viegas / 10158366, Wagner Claudius Menezes Wanderley.

1.1.2.1 Relação provisória do candidato que solicitou concorrer como pessoa com deficiência considerado apto na avaliação de saúde, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10188526, Jose Fernandes Marinho Junior.

1.1.2.2 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos na avaliação de saúde, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10074043, Antonio Francisco Pereira da Silva Junior / 10016750, Carlos Sena Ferreira / 10051921, Erick Alan de Melo Cruz / 10124441, Evandro de Deus da Natividade / 10163045, Gabriel Domingos da Silva Neto / 10074821, Genivaldo Ferreira da Costa / 10085833, Guilherme Santos de Oliveira / 10112676, John Gleison Moreira Batista / 10235023, Lazaro Jose Alves de Lima / 10183177, Luiz Fernando Dias / 10148095, Marcelo dos Santos Ferreira / 10015732, Murilo Moura Barreto / 10003149, Petrik Kelynn da Silva Silva / 10135977, Reginaldo Gouveia Santos Junior / 10059799, Rondinele dos Santos Rodrigues / 10160199, Simon Quiterio da Silva / 10063806, Tereza Camila Veríssimo de Araujo.

1.1.3 AMAZONAS

10046275, Adriano Aguiar Lins Monteiro / 10011936, Afonso Juliano Azevedo Ramos / 10065206, Alan Carlos Paiva / 10155310, Alessandro Galdino Virgilio / 10161738, Ana Luiza Caram Amorim / 10094070, Antonio Anderson Ferreira / 10135294, Antonio Benjamin Leao de Medeiros / 10144614, Aroni Campos Professor / 10090599, Bruno de Medeiros Magalhães / 10012958, Candido de Souza Melo / 10031832, Cristian Alves de Lara / 10019007, Diego Oliveira de Sousa / 10155735, Diogo Haruyuki Lopes Arai / 10025931, Dyeog Tharlles Bento Padilha / 10110600, Ederson Buzetti Tamanini / 10000658, Elaine Cristina Neves da Costa / 10039611, Eros Antonio de Oliveira Pena Junior / 10169368, Eva Moraes Santos / 10140808, Fabricio Laureano Torres / 10094967, Felício de Sena Neri / 10198004, Felipe Braga Borges / 10145568, Felipe de Almeida Santana / 10184151, Felipe Emmanuel do Espírito Santo Gomes / 10211097, Guilherme Monteiro Villar Martins / 10197770, Gustavo Ivan Alves / 10131578, Gustavo Sathler Rodrigues / 10083027, Helder Regis Santos / 10176186, Igor Glazar Teixeira / 10143883, Iuglio Felipe Galvao de Medeiros / 10182555, Ivan Jorge Alves de Oliveira Netto Junior / 10192943, Jose de Sousa Melo Junior / 10150794, Larissa Dutra Meneghetti / 10094063, Luana da Conceicao Serpa / 10203478, Lucas Emerick Badeira / 10034611, Luis Fernando Ker Bezerra Junior / 10090327, Marconi Perrelli Filho / 10041323, Marvey Honorato Braga Andrade / 10018541, Matheus da Silva Santos / 10040888, Matheus dos Santos D Avila Rodrigues / 10114308, Matheus Petry Correa / 10171570, Murilo Rocha de Oliveira / 10037676, Osmar Goncalves Teixeira Neto / 10173379, Otavio Campos Velho Gloria / 10185830, Paulo Cesar Mazzo Ivaldi Junior / 10025461, Rafael de Luna Barbosa / 10025160, Renato Loss de Freitas / 10089570, Rennan Kelvin Dantas Carvalho / 10106031, Renner Parente da Silva Junior / 10115166, Rogerio Alves da Silva / 10003878, Sebastiao Alves Batista Junior / 10158738, Sebastiao Liborio Ramos Filho / 10158233, Silvia Cintia Coelho / 10064509, Talio Itrio dos Santos Paz de Araujo / 10035210, Tassia Raquel Coimbra de Melo / 10136077, Temis Yurie Sakamoto / 10011769, Thiago Vinicius Araujo Celani / 10052966, Veruska Karina Teles Dantas / 10124804, Vinicius Goulart Duarte Soares da Silva / 10094569, Vitor Messias Silva e Souza / 10157409, Weber Luiz Pinto Martins / 10057170, Wellyson da Silva Wenc.

1.1.3.1 Relação provisória do candidato que solicitou concorrer como pessoa com deficiência considerado apto na avaliação de saúde, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10087176, Joacy Araujo Nunes Reis Junior.

1.1.3.2 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos na avaliação de saúde, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10155310, Alessandro Galdino Virgilio / 10094070, Antonio Anderson Ferreira / 10199273, Ari Chaby Rocha de Sousa / 10086250, Cassio Andre Oliveira Ferreira / 10157198, Fabio Chrystopher Freire Quirino / 10198004, Felipe Braga Borges / 10073173,

